

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE Nº 131/2024
SEI Nº 1260.01.0162080/2022-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1216, de 16 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Manoel Quintão, de Ensino Fundamental, situada na R. Glycério Dias Soares, 11, Centro, em Pedra Dourada, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Carangola

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/01/2024